

# ld:07383BB42D4BC581



Av. Marcos Parente, S/N - Centro CEP: 64.920-000 - Cristino Castro-Pi

PORTARIA Nº 08, de 10 de fevereiro de 2023.

Exonera ocupante de cargo em comissão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTINO CASTRO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Art. 90, inciso XXXIX da Lei Orgânica do Município.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Pelo presente instrumento EXONERAR a Sra. Fernanda Mota da Silva, portadora do CPF nº 796.588.303.15, ocupante do cargo em Comissão de SUPERVISORA DE ENSINO - CAMPO, DO MUNICÍPIO DE CRISTINO CASTRO-PI.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cristino Castro-PI, aos10 (dez) dias do mês de fevereiro do ano 2023 (dois mil e vinte e três).

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Felipe Ferreira Dias
Prefeito de Cristino Castro-Pl

## Id:030E6B4B14ADC584



Av. Marcos Parente, S/N - Centro CEP: 64.920-000 - Cristino Castro-P CNPJ N° 06.554.364/0001-08

PORTARIA Nº 09, de 10 de fevereiro de 2023.

Nomeia ocupante de cargo em comissão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTINO CASTRO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Art. 90, inciso XXXIX da Lei Orgânica do Município.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Pelo presente instrumento NOMEAR A Sra. Fernanda Mota da Silva, portadora do CPF nº 796.588.303.15, para ocupar o cargo em Comissão de DIRETORA DA CRECHE MUNICIPAL MARIA DE LURDES FERREIRA DE SOUSA BORGES "Creche Tia Lurdes", DO MUNICÍPIO DE CRISTINO CASTRO-PI.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cristino Castro-PI, aos 10 (dez) dias do mês de fevereiro do ano 2023 (dois mil e vinte e três).

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Felipe Ferreira Dias
Prefeito de Cristino Castro-Pl

## Id:05D4F63BCFC1C592



Av. Marcos Parente, S/N - Centro CEP: 64.920-000 - Cristino Castro-P

PORTARIA Nº 10, de 10 de fevereiro de 2023.

Nomeia ocupante de cargo em comissão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTINO CASTRO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Art. 90, inciso XXXIX da Lei Orgânica do Município.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Pelo presente instrumento NOMEAR o Sr. Paulo Ney Cordeiro de Farias, portador do CPF nº 429.342.903-44, para ocupar o cargo em Comissão de DIRETOR ADJUNTO DA ESCOLA MUNICIPAL MINISTRO HUGO NAPOLEÃO, DO MUNICÍPIO DE CRISTINO CASTRO-PI.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cristino Castro-PI, aos 10 (dez) dias do mês de fevereiro do ano 2023 (dois mil e vinte e três).

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Felipe Ferreira Dias
Prefeito de Cristino Castro-Pl

#### Id:1518F267D4AFC39A



### CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MACÊDO

Rua Israel Antão de Carvalho n.º 20 CNPJ N.º 03.051.987/0001-61 Francisco Macêdo Pl Telefone: 3435 0036 E-mail: cmfm2015@gmail.com

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

N°. 07/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNUCIPAL DE FRANCISCO MACEDO - PI, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ Nº. 03.051.987/0001-61, situada na Rua Israel Antão de Carvalho, 20, Centro, Francisco Macedo - PI, neste ato, representado pelo Sr. DOMINGOS REINALDO DINIZ, portador do CPF Nº. 394.726.393-72 e Cédula de Identidade Nº. 1.011.880 residente e domiciliado na Localidade Retiro, Zona Rural de Francisco Macedo - PI.

CONTRATADO: MARIA LAYSA DE SOUSA CARVALHO, pessoa física, brasileira, Auxiliar Administrativa, portadora do CPF nº 055.824.293-60 e RG nº 4727918-SSP/PI, residente e domiciliado na Rua Francisca Maria de Carvalho, 60, Centro, Francisco Macedo, Estado do Piauí.

#### DO OBJETO DO CONTRATO

CLÁUSULA 1ª. O presente instrumento tem como objeto principal a prestação de serviços de Auxiliar Administrativa da Câmara Municipal de Francisco Macedo, para atendimento ao público, recebimento, conferencia e encaminhamento de documentos.

#### DA FORMA DE PAGAMENTO

CLÁUSULA 2ª. O contratante se obriga a pagar ao contratado o equivalente a R\$ 1.302,00 (um mil trezentos e dois reais), pela execução dos serviços constantes da cláusula precedente e deverá ser pago até o dia 15 (quinze) de cada mês, cujo pagamento se efetivará através de transferência bancária para Banco do Brasil S.A, Agência N°. 0254-2, Conta Corrente N°. 84056-4, após emissão de nota fiscal eletrônica e recibo de pagamento.

## DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO

CLÁUSULA 3ª. O presente contrato terá início no dia 01 de fevereiro de 2023 com término em 31 de dezembro de 2023, podendo a qualquer tempo ser rescindido mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias, por escrito.

Francisco Macedo - PI, 01 de fevereiro de 2023.

Dominy Pringue Diniz

DOMINGOS REINALDO DINIZ Presidente da Câmara

www.diarioficialdosmunicipios.org A divulgação virtual dos atos municipais